



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

GABINETE DO PREFEITO

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax (043)3557-1388

E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

ARAPOTI – PARANÁ

DECRETO Nº 3494/2014

Súmula: Retifica a revisão de proventos da servidora **ELZA OLIVEIRA DA SILVA**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei e considerando o disposto no artigo 27 § 2º da Lei 663/2002 e embasado no processo nº 24653/10.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica alterada, a partir de 29 de março de 2012, a composição dos proventos de aposentadoria por invalidez concedida através do Decreto nº 2417/2010, a servidora **Elza Oliveira da Silva**, com fundamento no **Art.40 § 1º Inciso I da CF e do Art. 6º da EC nº 41/2003 inserido pela emenda Constitucional nº 70/2012 e artigo 27 § 2º da Lei Municipal nº.663/02**, que trata do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Arapoti-Paraná.

Artigo 2º - Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor constante na planilha de cálculo de proventos que será:

Cálculo do Provento Mensal.....R\$ 901,33
Proventos Mensais a serem pagos.....R\$ 901,33
Total de Proventos AnuaisR\$ 10.815,96

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial o decreto 3147/2013, publique-se.

PAÇO MUNICIPAL VEREADOR CLAUDIR DIAS NOVOCHADLO,

EM 23 DE ABRIL DE 2014.

BRAZ RIZZI

Prefeito

PUBLICADO	
Diário	<u>Página</u>
Oficial	<u>Um</u>
Edição	<u>Quarta</u>
Nº	<u>306</u> Página
Data	<u>14</u> / <u>20</u>
Visto	<u>[assinatura]</u>